



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO
EM 06/12/2022

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 929/2022

“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Nova Guarita e dá outras providências.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE LAIR ZAMONER
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a Revisão do Plano Plurianual 2022 - 2025
para o exercício 2023, prevista na Lei 851/2021 de 19 de novembro de 2021.

§ 1º A Revisão do Plano Plurianual 2022–2025 decorre do
aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos
Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano
Plurianual.

§ 2º A Revisão está baseada no Art. 6º da Lei Municipal nº
851/2021 de 19 de novembro de 2021, onde apresentaremos os seguintes
Anexos:

- I - Anexo de Conferência da Despesa;
- II - Anexo do Demonstrativo da Despesa – Ações validadas;
- III - Despesas por Função e Subfunção - PPA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita - MT, 06 de dezembro de 2022.


JOSE LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br